

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	190.394
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	242.566
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	231.000
Consórcio Metropolitan de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	247.106
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	75.882
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	170.500
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	209.000

Cuiabá, 26 de maio de 2023.

Luiz Silva de Moraes
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 001/2023/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Março 2023 do Programa Nota MT - Concurso nº 059.

O SECRETÁRIO AJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Março 2023 do Programa Nota MT, no dia 13 de abril de 2023 - Concurso nº 059, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 003/2023-SEFAZ, de 6 de janeiro de 2023 (DOE de 10/01/2023);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0289/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Março 2023 do Programa Nota MT - Concurso nº 059, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA
SECRETÁRIO AJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 100/2023-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, **OUVIDO O SECRETÁRIO AJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;**

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2023, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de junho de 2023, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO AJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via SIGADOC)